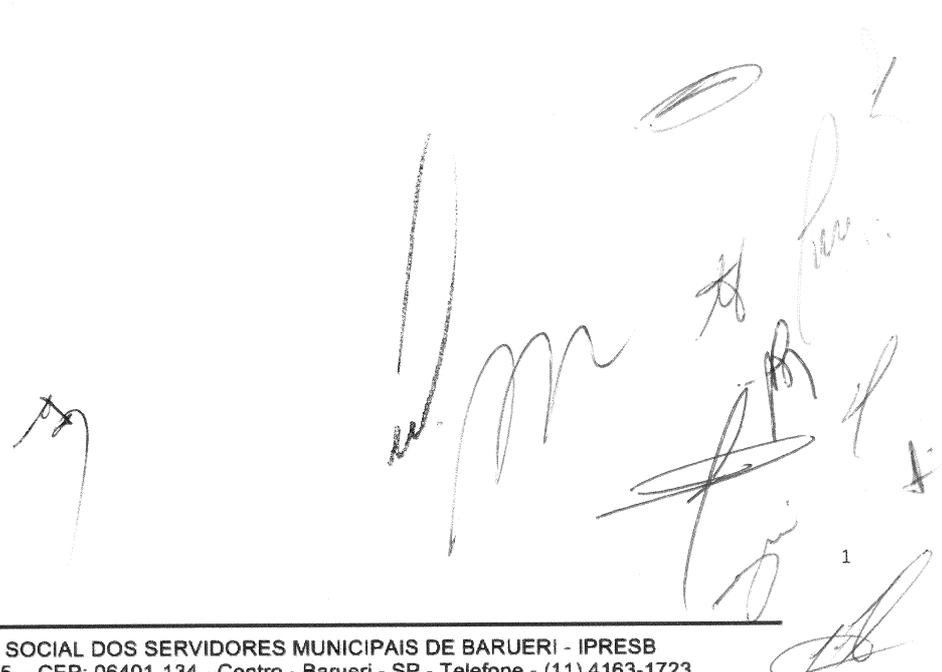


Política de Investimentos 2022

Instituto de Previdência Social
dos Servidores Municipais de
Barueri-IPRESB



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	OBJETIVO.....	3
3	CENÁRIOS E EXPECTATIVA DO MERCADO.....	4
3.1	INTERNACIONAL.....	4
3.2	NACIONAL.....	5
3.3	EXPECTATIVA DE MERCADO.....	6
4	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	7
4.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA.....	8
4.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL.....	8
4.3	ENQUADRAMENTO.....	9
4.4	VEDAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	9
5	META ATUARIAL E DE RETORNO.....	9
6	ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS.....	10
6.1	GESTÃO PRÓPRIA.....	10
6.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.....	10
7	CONTROLE DE RISCO.....	11
7.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.....	11
7.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.....	12
7.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	12
7.4	CONTROLE DO RISCO DE IMAGEM.....	12
8	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	13
9	ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.....	13
10	CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.....	13
10.1	SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES.....	14
10.2	SELEÇÃO DE ATIVOS.....	15
11	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	16
12	CONTROLES INTERNOS.....	16
13	POLÍTICA DE ALÇADA.....	18
14	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18



1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, apresenta o Demonstrativo de sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração do Demonstrativo da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal é o referente à análise do fluxo projetado pelo cálculo atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo).

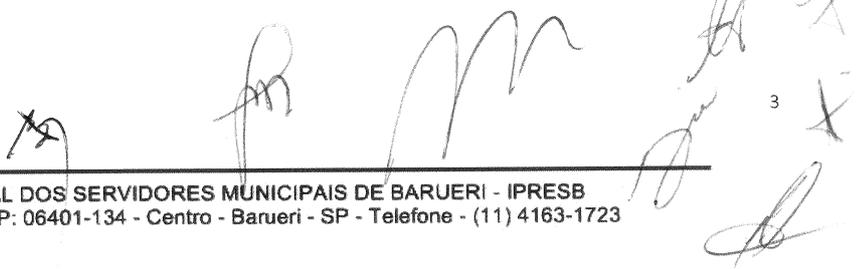
2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

1. A Política de Investimentos possui, como objetivo específico, a busca pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características de: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las; concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.



3 CENÁRIOS E EXPECTATIVA DE MERCADO

3.1 INTERNACIONAL

O mercado de renda fixa americano, por conta da puxada inflacionária, ocasionou no referido mês a subida de curva de juros das "treasuries" na ponta curta, cerca de 20 pontos-base entre os vencimentos de dois a cinco anos, ficando quase que estável entre dez e vinte anos e fechando um pouco a partir daí. Já o mercado de renda variável, grosso modo beneficiado por uma boa safra de divulgação de balanços positivos, apresentou forte desempenho, fechando próximo de sua máxima histórica. Assim, destacando o bom desempenho de alguns importantes índices de bolsa internacionais, o MSCI ACWI se valorizou em +5,03% e o S&P 500 em +6,91%, ambos em "moeda original", ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros sem a variação cambial. Considerando esses mesmos índices, mas, agora com exposição cambial, o MSCI ACWI se valorizou em +8,97% e S&P 500 em +10,92%, novamente estimulados pela desvalorização do Real frente ao Dólar em -3,74%. Esse movimento de valorização do dólar frente a moedas estrangeiras se observou frente à diversas moedas, mas, o Real apresentou novamente a segunda maior queda, ficando mais uma vez atrás somente da moeda turca, a Nova Lira Turca.

Fechando outubro e agora adentrando novembro, em 03.11.2021 o Fed anunciou o início do "tapering" já no final de novembro. A redução da compra de títulos será de US\$ 15 bilhões por mês, sendo reduzida a compra de 5 bilhões mensais em títulos atrelados à hipotecas e de US\$ 10 bilhões mensais de "Treasuries", reduzindo gradativamente o nível de liquidez da economia americana. A redução anunciada, por ser gradativa, agradou aos mercados por conferir maior previsibilidade nesse movimento. Sobre alguma sinalização acerca da redução de taxa de juros americana, hoje entre 0% e 0,25%, o Fed disse estar preparado para ajustar sua política monetária, caso surjam riscos, mas, também espera manter essa acomodação até que as metas para inflação e emprego sejam atingidas. O fato é que há pressão inflacionária, associada também a um maior vigor econômico e os números do mercado de trabalho americano vieram positivos, acima das expectativas de mercado, conforme divulgação do último "payroll", com redução da taxa de desemprego, de 4,8% para 4,6%. De qualquer forma, ainda não há sinalização clara de elevação da taxa de juros por parte do Fed ou mesmo do BCE, mas, as pressões vêm aumentando. Concluindo aqui os comentários internacionais, e com destaque para inflação, na Alemanha a inflação de outubro ficou em 4,5%, maior nível de inflação desde 1993, mas, em linha com a projeção de mercado. Na China, considerando os custos industriais para os últimos doze meses, houve a divulgação do índice mais elevado em relação aos últimos 26 anos, de 13,5%, em consequência dos novos focos de Covid-19 e aumento de preços de alimentos e energia, incluindo aí mais recentemente o aumento de custos de embarque marítimo, frente a retomada econômica mundial. Nos EUA, e já aguardado pelos mercados, foi divulgada a maior alta acumulada em 12 meses nos últimos 30 anos, em torno de 6,2%, puxada por alimentos, combustíveis, automóveis e habitação, dentre outros. Por conta do nível de discussões e de diferentes dinâmicas de recuperação, considerando ainda riscos inflacionários globais e um menor crescimento na China, o PIB Global ainda tende a apresentar bom crescimento em 2021, como já comentado aqui anteriormente, face aos estímulos e maior abertura dos mercados nas principais economias do mundo. Assim, o mercado internacional continua apresentando um cenário relativamente mais favorável e menos desafiador que o mercado local, em especial o americano.

3.2 NACIONAL

Os números de novos casos de contágio por Covid-19 no Brasil continuam caindo, de 15.385, observados em 11.10.2021, para 10.501, observados em 10.11.2021, conforme dados coletados junto à Reuters. Esses números ainda se encontram em patamares altos, porém, continuam apresentando consistente queda. Em linhas gerais, o programa de vacinação vem sendo cumprido de forma satisfatória. Essa dinâmica de queda continua sendo um fator positivo para a atividade econômica local. Com enfoque maior no campo político e fiscal, e olhando de outubro para adiante, o cenário de incertezas internas não apresentou melhora, pelo contrário. Sem muito impacto nos mercados, a leitura do relatório final da CPI da Covid-19 apresentou o pedido de indiciamento, por diversos crimes cometidos ao longo da pandemia, do presidente da República e de outras 75 pessoas, e duas empresas, em linha com o que já tinha sido sinalizado por seu relator, aumentando um pouco mais a pressão política, já em alta temperatura. Adicionalmente, e aí sim de forma relevante, houve um importante agravamento de expectativas sobre o cumprimento do teto de gastos e responsabilidade fiscal, em especial sobre o financiamento do novo Bolsa Família, em ano pré-eleitoral. Não foi bem digerido pelo mercado o trecho da fala de Paulo Guedes, durante evento promovido pela Abrainc em 20.10.2021, naquela altura, sobre uma potencial ruptura do teto de gastos, tão temida pelos investidores, através do uso de uma "licença com número limitado" a pouco mais de R\$ 30 bilhões para financiar o Auxílio Brasil, o novo Bolsa Família. Após o anúncio, houve pelo menos quatro importantes baixas no Ministério da Economia, sendo duas delas os pedidos de exoneração do Secretário Especial do Tesouro e Orçamento, Bruno Funchal, e do Secretário do Tesouro Nacional, Jeferson Bittencourt. Foram dois dias seguidos de fortes quedas do Ibovespa durante e no fechamento desses dois pregões, e, os juros futuros apresentaram forte alta. Desse modo, e salvo o IMA-S e o CDI, com retornos positivos de +0,58% e +0,48%, respectivamente, os demais indicadores de renda fixa aqui acompanhados apresentaram retornos negativos, em especial aqueles com exposição mais longa, a exemplo do IRF-M 1+ (-3,44%) e do IMA-B5+ (-3,44%), dentre outros. Sobre o mercado de renda variável, também afetados por discussões políticas e principalmente por maiores dúvidas no âmbito fiscal, os índices de bolsa locais apresentaram mais um mês com retornos negativos e de forma generalizada. Assim, partindo aleatoriamente aqui do IDIV, com queda de -4,23%, e do Ibovespa com queda de -6,74%, também destacamos as quedas do IBrX - 100 (-6,81%), IVBX-2 (-8,37%) e do SMLL (-12,53%), dentre outros. Em termos de política monetária, em sua última reunião, realizada em 27.10.2021, e adicionalmente considerando a escalada de percepção inflacionária, o BCB elevou a taxa Selic em 1,5%, de 6,25% para 7,75%, em linha com as expectativas de mercado, havendo ainda apostas de elevação maior.

Para a próxima reunião do Copom, já pré-agendada para os dias 7 e 8 de dezembro, o comitê também já adiantou mais uma alta de 1,5%, onde iríamos dos atuais 7,75% para 9,25% ao final de 2021, se tudo o mais constante. Por falar em inflação, a sinalização do IBGE na última quarta-feira trouxe números acima das expectativas de mercado, surpreendendo negativamente. O IPCA de outubro ficou em 1,25%, acima da expectativa de mercado, que era de 1,05%, acumulando alta de 8,24% no ano. Este é o maior índice para o mês de outubro desde 2002. O IPCA nos últimos 12 meses, de 10,67%, também ficou acima da expectativa, que era de 10,45%. Com alta generalizada dos nove grupos de produtos e serviços, o destaque de alta ficou para transportes, com elevação de 2,62%, por conta dos combustíveis, seguido pelos preços de alimentos e habitação. Tentando extrair algum fator positivo do cenário doméstico, e daí replicando o que já tínhamos comentado nos últimos relatórios macroeconômicos, com a abertura contínua de prêmios das NTB-s, mas, agora também com bons prêmios nos vencimentos mais curtos, e, ainda se considerarmos que para o ano que vem a SPREV limitou a meta atuarial para uma taxa real de 5,04%, a estratégia de compra direta de NTN-Bs, para carregamento até o vencimento, pode auxiliar numa "ancoragem de rentabilidade" um pouco acima da meta atuarial do RPPS, bem como, pode contribuir proporcionalmente para uma redução da volatilidade global da carteira de investimentos do instituto, devido ao benefício da "marcação na curva" do preço desse ativo. Aqui, somente a título de exemplo da "Estrutura a



Termo das Taxas de Juros - ETTJ” para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 09.11.2021, e apresentada no item 3 deste relatório como “Taxa de Juros Real”, a taxa de juros real com vencimento para nove anos apresentava taxa de retorno estimada em 5,20% a.a., já acima do limite de meta atuarial proposta pela SPREV para o ano de 2022, que é de 5,04%. Comparativamente, em 08.10.2021 essa mesma taxa estava em 4,94% a.a. Posto isso, os pontos de atenção por aqui continuam, por conta do ainda alto nível de infecções e mortes por Covid-19, já com consistente tendência de queda; do elevado nível de desemprego formal, ainda acima de 14 milhões de trabalhadores; da escalada inflacionária; de uma potencial crise na geração de energia elétrica; do aumento de preocupação fiscal em ano pré-eleitoral; dos constantes e crescentes ruídos políticos; dos desdobramentos que podem ser trazidos pela CPI da Covid-19; e a necessidade de discussão e aprovação de importantes e consistentes reformas, tais como a reforma tributária e a administrativa. São muitas e desafiadoras frentes. O fato é que se esses eventos não evoluírem, de forma minimamente positiva, poderão em alguma medida penalizar a intensidade e o ritmo do crescimento brasileiro, como já vem acontecendo nas revisões semanais do relatório FOCUS do BACEN.

3.3 EXPECTATIVA DO MERCADO

No mercado interno, conforme consulta ao Boletim Focus – Banco Central do Brasil, trazemos as perspectivas de alguns índices do país que fundamentam as nossas ações.

Expectativas de Mercado		19 de novembro de 2021																		
		2021				2022				2023				2024						
Mediana - Agregado		H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	
IPCA (variação %)		6,96	9,77	10,12	▲ (13)	137	10,16	105	4,40	4,79	4,96	▲ (18)	135	5,00	105	5,27	5,27	5,47	▲ (2)	117
PIB Total (variação % sobre ano anterior)		4,97	4,00	4,00	▼ (0)	94	4,78	62	1,00	0,93	0,70	▼ (7)	93	0,64	62	2,00	2,00	2,00	▲ (0)	11
Câmbio (R\$/US\$)		5,45	5,50	5,50	▲ (3)	116	5,50	77	5,45	5,50	5,50	▲ (3)	112	5,50	75	5,20	5,30	5,10	▲ (2)	65
Selic (% a.a.)		9,75	9,25	9,25	▲ (3)	127	9,25	81	9,50	11,00	11,25	▲ (3)	125	11,25	81	7,00	7,25	7,25	▲ (2)	103
ICP-M (variação %)		17,75	18,54	18,09	▼ (1)	82	16,03	62	5,22	5,18	5,35	▼ (1)	80	5,32	60	1,90	1,60	1,90	▲ (3)	57
ICPA Administrados (variação %)		14,83	15,74	16,95	▲ (6)	72	17,07	52	4,20	4,40	4,27	▼ (2)	69	4,20	51	3,50	3,90	3,90	▲ (0)	53
Conta corrente (US\$ bilhões)		-5,50	-10,79	-11,29	▼ (7)	24	-10,00	15	-19,00	-19,00	-19,00	▲ (4)	22	-19,50	14	-21,50	-21,00	-20,11	▲ (1)	18
Balança comercial (US\$ bilhões)		70,50	70,30	70,00	▼ (1)	22	70,20	13	63,00	63,00	63,00	▲ (4)	21	64,30	13	56,67	58,00	57,84	▼ (1)	14
Investimento direto no país (US\$ bilhões)		50,00	50,00	50,00	▲ (5)	22	50,00	13	60,00	60,00	59,05	▼ (1)	20	60,00	12	70,00	70,00	70,00	▲ (0)	19
Dívida líquida do setor público (% do PIB)		60,45	60,00	59,00	▼ (0)	20	60,00	13	62,50	62,50	63,00	▲ (2)	19	63,10	12	64,25	65,20	65,00	▲ (2)	12
Resultado primário (% do PIB)		-1,20	-0,95	-0,70	▲ (3)	27	-0,60	16	-1,00	-1,18	-1,20	▼ (2)	27	-1,20	16	0,60	0,84	0,90	▲ (1)	11
Resultado nominal (% do PIB)		-5,80	-5,80	-5,80	▲ (1)	21	-5,80	13	-6,35	-6,55	-6,70	▼ (3)	21	-6,70	13	-6,70	-6,90	-6,60	▼ (3)	18

* Comparamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento; ** respondentes nos últimos 20 dias; *** respondentes nos últimos 5 dias úteis.

No tocante a ativos no exterior, desde as eleições norte americanas de 2020 o Comitê de Investimentos do IPRESB procurou aumentar cada vez mais o descorrelacionamento de nosso portfólio a fim de reduzir a volatilidade de toda a carteira. A teoria moderna do portfólio nos mostra que a diversificação é fundamental, logo, a diversificação de moedas e geografias é benéfica para o IPRESB com horizonte de investimento de longo prazo, à medida que produz uma melhor relação risco x retorno, comparativamente à exposição a mercado em um único país. Com destaques além das bolsas internacionais, não podemos deixar de abordar a questão dos Títulos Verdes; Fundos de Investimentos que se lastreiam com princípios de ESG, Environmental – Social – Governance, onde já trazem em seu escopo ações sustentáveis, com apelo e incorporação de questões ambientais, sociais e de governança corporativa nas análises de investimentos. Além destas, aumentamos nossa participação no S&P500 por meio dos fundos de investimentos multimercados, o que nos permitiu descorrelacionar em mais 10% o nosso portfólio. Sendo assim, 20% de toda a nossa carteira não carrega o risco Brasil.

4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão deste RPPS deverão observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo. Nesta data, o IPRESB conta com a certificação do Programa - Secretaria de Previdência/ME - Pró Gestão em nível II.

Alocação Estratégica para o exercício de 2022

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	45,00%	100,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	0,00%	10,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	2,00%	4,00%
	FI de Índices Referenciado RF - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	0,00%	2,00%	20,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	1,00%	3,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal – Pró-Gestão em Nível II			-	60,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	00,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	10,00%	30,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	2,50%	4,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	1,50%	3,00%
	Subtotal – Pró-Gestão em Nível II			-	30,00%
Exterior	Investimentos no Exterior – Art. 9º I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Investimentos no Exterior – Art. 9º II	10,00%	0,00%	7,00%	10,00%
	Investimentos no Exterior – Art. 9º III	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	Subtotal – Pró-Gestão em Nível II			-	10,00%
Total Geral			-	100,00%	-



O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB considera os limites apresentados, o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial, sendo observados também a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

A estratégia de alocação leva em consideração o cenário macroeconômico e fundamentado na teoria moderna do portfólio que busca otimizar a relação do risco e retorno. Tal concepção foi desenvolvida por Harry Max Markowitz em 1952 e assim dando fundamentação teórica às alocações táticas e estratégicas do Comitê de Investimentos.

Alocação Estratégica segundo o estudo de ALM.

ALOCAÇÃO MARKOWITZ		
BENCHMARKS	% ALOCAÇÃO	R\$
SELIC/CDI	7,65%	185.356.609,22
IMA-B	70,66%	1.713.008.069,15
SMLL	1,69%	40.999.962,87
S&P500	10,00%	242.420.580,16
MSCI AC	10,00%	242.420.580,16
TOTAL	100,00%	2.424.205.801,55



4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

A operação de títulos públicos federais no mercado primário ou secundário obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, além disso, deverão ser custodiadas através de instituições que estejam na lista exaustiva do Ministério da Economia (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) ou que fazem parte do mesmo grupo econômico, sendo que a custódia destes ativos ocorrerá de forma segregada à instituição custodiante, possuindo um número próprio para o registro no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A operação de compra/venda de títulos públicos federais deverá ser feita através de instituições que estejam na lista exaustiva do Ministério da Economia (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) ou instituições que fazem parte do mesmo grupo econômico, que apesar de não figurarem na lista exaustiva, possuem credenciamento ativo neste instituto e, portanto, atendam todos os critérios desta Política de Investimentos.





4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável e investimentos estruturados, este poderá chegar até 40%, devido à adesão em nível II do Pró Gestão. São considerados como investimentos estruturados segundo a Resolução CMN n° 3922/2010 e alterações, os Fundos de Investimento classificados como Multimercado, os Fundos de Investimento em Participações – FIP's e os Fundos de Investimentos Imobiliários – FII's.

4.3 ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010 e alterações, e como entendimento complementar ao Artigo 21, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

As aplicações que apresentem um prazo para vencimento, resgate, carência ou para a conversão de cotas de fundos de investimentos prevista em regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo de 180 dias.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e/ou desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

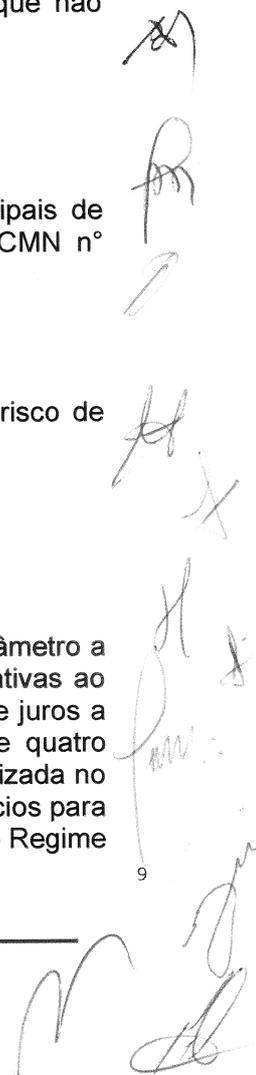
4.4 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB deverá atentar para as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, com especial atenção vedada a aquisição de:

1. Depósitos em Poupança;
2. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

5 META ATUARIAL E DE RETORNO ESPERADO

A Portaria ME n° 6132, de 25 de maio de 2021, que divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social relativas ao exercício de 2022, posicionadas em 31 de dezembro de 2022, determina que a taxa de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de no máximo, 5,04 % (cinco inteiros e quatro centésimos de taxa real). Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.





Para o exercício de 2022 o IPRESB, considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, e as projeções que indicam que o retorno de rentabilidade esperado para o conjunto dos investimentos mediante DRAA será de 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos de taxa real) em 2022, somado a esta a inflação aferida pelo IPCA no período, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB será própria.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do IPRESB, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto a este RPPS, conforme item nº 10 desta Política de Investimentos.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB hoje conta com empresa de consultoria financeira/investimentos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa. Estarão certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011. A Política de Investimentos estabelecerá as diretrizes a serem tomadas pelo Comitê de Investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.
- Risco de Imagem: possibilidade de perdas decorrentes de a instituição ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O IPRESB adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do Value-at-Risk (VaR) anualizados. Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõem a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências de "volatilidade" abaixo, dentro do período analisado, no mínimo quando da aplicação da reavaliação destes ativos na marcação a mercado (MaM), sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas. Os resultados apresentados pelo VaR possuem grau de confiabilidade limitado de forma que perdas superiores às observadas no modelo utilizado podem ocorrer.

- Segmento de Renda Fixa: 3% (três por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados: 20% (vinte por cento) do valor alocado neste segmento.

- Segmento de Investimentos no Exterior: 20% (vinte por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que opinará pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Será utilizado para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de riscos de créditos atuantes no Brasil, podendo ser inclusive do grupo econômico. Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, em casos de Fundos de Investimentos novos, será verificado se o papel possui *rating* por uma das agências internacionais elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual, superior ou equivalente à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)

As agências classificadoras de risco internacionais supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

7.4 RISCO DE IMAGEM

Risco de imagem é a possibilidade de perdas decorrentes desta Autarquia ter seu nome desgastado junto ao mercado, órgãos reguladores ou às autoridades, em razão de publicidade negativa e/ou por associação a organizações/entidades de condutas supostamente não ilibadas, verdadeiras ou não.

8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nesta Política de Investimentos de 2022 e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretaria de Previdência Social, à vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações. A Política de Investimentos 2022 será disponibilizada aos interessados no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB <https://ipresb.barueri.sp.gov.br/>, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Para alcançar a aderência da meta atuarial ao perfil de sua carteira de investimentos, o IPRESB pautará suas análises na diversificação, considerando as características dos investimentos disponíveis com os momentos nos quais necessitará dos recursos para o cumprimento de suas obrigações, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A estratégia de diversificação está pautada nos percentuais necessários para saldar as obrigações futuras, o que pode significar, muitas vezes, manter um percentual de recursos maior em investimentos de longo prazo com possibilidade de maior rentabilidade, porém com maior grau de risco e maior volatilidade.

Na renda variável, buscaremos rentabilidade inclusive com investimentos no exterior, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira. Os investimentos no segmento de renda variável deverão ser feitos como meta de longo prazo, não se admitindo o resgate de quotas quando o mercado de ações estiver em baixa, salvo para adequação à legislação vigente.

10 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Res. CMN nº 4.695 de novembro de 2018, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. Para tanto, ficam aqui estabelecidos os critérios que disciplinam o credenciamento e procedimento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração, corretagem e distribuição de fundos de investimentos que o IPRESB mantém recursos aplicados, e para aqueles cujo Instituto manifestar interesse em investir.

Este Credenciamento se pautará, observando minimamente a Resolução do CMN 3922/2010 e suas alterações, pelos critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, item 10.1; destacando que, na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social deverão observar os princípios de: segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

10.1 SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES e outros

Para habilitar-se ao credenciamento junto ao IPRESB, a instituição postulante, quando solicitada, além de possuir o administrador e/ou gestor do fundo oferecido presentes na lista exaustiva publicada pelo Ministério da Economia (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) deverá encaminhar a documentação para avaliação dos principais aspectos institucionais dos Gestores e Administradores. Essa análise utilizará como parâmetros os seguintes pontos:

- a) Solidez patrimonial (são informações institucionais que visam identificar a data de constituição da entidade, tempo que a instituição administra recursos de terceiros no país e seu capital social);
- b) Patrimônio líquido da instituição;
- c) Volume de recursos administrados ou sob gestão (informações relativas ao montante de recursos de terceiros administrados por fundos de investimentos, além das taxas de administração e performance), de no mínimo R\$ 10.000.000.000,00 (Dez bilhões de reais), aferido pelo ranking Anbima, ainda com a observação:
 - I – Serão excluídos do volume/montante administrados e/ou gestados os Fundos de Investimentos que estão em curso de Plano de Liquidação;
 - II - Serão excluídos do volume/montante administrados e/ou gestados os Fundos de Investimentos que não tenham movimentação: aplicação ou resgate nos últimos 12 meses ante sua postulação a credenciamento;
 - III – Serão excluídos Fundos de Investimentos de qualquer segmento cuja carteira fomenta projetos embrionários ainda não performados.
- d) Experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros;
- e) Análise do histórico e tempo de atividade do gestor;
- f) Análise do histórico e tempo de atividade do administrador;
- g) Questionário de Duo Diligence da Anbima;
- h) Histórico e credibilidade da instituição junto ao mercado financeiro;
- i) Experiência positiva no segmento dos RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social;
- j) Classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- k) Possuir registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;
- l) Comprovar a sua regularidade fiscal e previdenciária;
- m) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos;
- n) Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração;
- o) Classificação *rating* de gestão e administração de fundos de investimentos de acordo com classificação Anbima;
- p) Outros critérios poderão ser definidos pelo Comitê de Investimentos por ocasião do processo de seleção e credenciamento, no tocante a Fundos de Investimentos ilíquidos/estressados que por ora compõem a carteira de investimentos do IPRESB.

No que couber, será procedida análise nos termos acima para o distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento (AAI), somente poderá a vir operar com o IPRESB, independentemente da sua forma de remuneração, além da verificação e certificação do contrato para o exercício de distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, se comprovar a distribuição de Fundos de Investimentos, mediante declaração da organização constando: a identificação da instituição a qual “presta serviço”, identificação dos fundos de investimentos da carteira vinculados a esta prestação de serviço, sendo que o Patrimônio Líquido destes devem

ser se somados, de no mínimo em R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), ainda com a observação:

- I – Serão excluídos do volume/montante gestados os Fundos de Investimentos que estão em curso de Plano de Liquidação;
- II - Serão excluídos do volume/montante distribuídos os Fundos de Investimentos que não tenham movimentação: aplicação ou resgate nos últimos 12 meses ante sua postulação a credenciamento;
- III – Serão excluídos Fundos de Investimentos de qualquer segmento cuja carteira fomenta projetos embrionários ainda não performados;
- IV - Caso o distribuidor/corretora faça a contratação de um agente autônomo de investimento para prestação de serviços, para fins de avaliação neste edital, serão consideradas as informações do distribuidor final, que de fato presta atendimento ao IPRESB.

Para entidades já credenciadas pelo nosso RPPS e que não contem com recursos do IPRESB alocados, no momento em que o Instituto manifeste o interesse em investir, deverão atualizar seu credenciamento, sujeitando-se à atualização do credenciamento nos termos dos quesitos acima.

Para os Administradores e/ou Gestores de Fundos de Investimentos que já contem com recursos alocados pelo IPRESB, na renovação do seu Credenciamento deverão atender os quesitos acima, no caso de não atendimento aos quesitos restará seu credenciamento passivo.

As entidades credenciadas deverão ter as suas informações atualizadas e revalidadas na periodicidade estabelecida pela Secretaria de Previdência.

10.1.1. SELEÇÃO DE ATIVOS

A metodologia de avaliação a ser utilizada pelo IPRESB na seleção de fundos para aplicação de seus recursos buscará analisar separadamente os fundos classificando-os em duas categorias:

- Os fundos tradicionais, administrados pelas grandes instituições financeiras que atuam nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior;
- Os fundos das classes alternativas, chamados de estruturados, como por exemplo: Fundo de Investimentos em Participação; Fundo de Investimentos Imobiliário; Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; e Fundo de Renda Fixa Crédito Privado;

Os fundos tradicionais terão seus gestores segregados dos demais, sendo classificados pelo volume de ativos gestados e estabelecendo-se como linha de corte aqueles que respondem pelo rating de gestão conforme classificação. O instrumento para essa classificação será o ranking de gestores divulgado pela Anbima que traz a totalidade dos gestores autorizados a funcionar pela CVM e montante gerido por cada um.

Os fundos estruturados que poderão receber investimentos do IPRESB serão avaliados através de um detalhamento dos fundos e de seus respectivos gestores, observando os critérios da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações. Será utilizado como referencial básico: o tempo de atividade do gestor; seu volume de ativos; sua performance; e a experiência na gestão de fundos estruturados. Além da avaliação do questionário Anbima, será feita a verificação do rating junto às agências classificadoras de risco.

A seleção dos produtos para discussão no Comitê de Investimentos terá como base relatório técnico, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgado pela Secretaria de Previdência, bem como no mínimo os seguintes critérios de avaliação:

- a) Análise das medidas de risco;
- b) Análise dos índices de performance;
- c) Análise de índices de eficiência;
- d) Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- e) Análise da carteira do fundo com relação à carteira do benchmark. Quando se tratar de ativos de créditos, se verificará a concentração por emissor, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
- f) Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC.
- g) Enquadramento.

Casos omissos serão analisados pelo Comitê de Investimentos do IPRESB.

11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA, seguindo o critério de precificação de marcação a mercado (MaM), mensalmente no mínimo, que consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, por lastro de documento hábil, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação. Na hipótese de compra direta de títulos públicos federais, o IPRESB avaliará a possibilidade de escolher o critério de marcação na curva para estes ativos, de acordo com os ditames da portaria 577/2017.

12 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB irá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

A gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis realocações para busca da melhor performance.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos o acompanhamento quanto à aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização e aderência da Política de Investimentos do Instituto de

Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB, se utilizando das ferramentas necessárias ao desempenho de suas funções e obrigações.

Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretaria de Previdência, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos de controle.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central.

O RPPS deverá ainda realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Vivemos um momento de instabilidade econômica global, causada por um problema de saúde mundial, o covid-19. Portanto, se torna imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de marcação em deságio dos ativos, desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco. E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos.

Três características evidenciam uma gestão de investimentos de qualidade, elas são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado como; o histórico de cotas de fundos de investimentos; abertura de carteira de investimentos; informações de mercado on-line; pesquisa em sites institucionais e outras, além de contar hoje com “parecer” quanto a aderência do fundo de investimento a nossa Política de Investimento e sua estrutura por Consultoria de Investimentos.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

13 POLÍTICA DE ALÇADA

A Política de Alçada de Investimentos estabelece a limitação de competência para a tomada de decisão de investimentos em renda fixa, variável e/ou investimentos no exterior em estrita observância a esta Política de Investimentos do IPRESB 2022, sendo o seu objetivo estabelecer os limites de competência da tomada de decisão de investimentos, única e estritamente no que tange aos limites de enquadramentos propostos por esta Política de Investimentos 2022 e em atenção à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e suas alterações.

O conhecimento dos termos abaixo proporcionará um melhor entendimento dos aspectos definidos nesta Política.

- a) Competência - É o poder de decidir sobre determinado assunto.
- b) Alçada - É a limitação da competência para tomada de decisão nos diversos níveis hierárquicos.
- c) Evento - É qualquer ocorrência que se distingue em função do tipo, atores ou do tempo.

Na prática e se utilizando dos conceitos acima dispostos, dada a necessidade da celeridade da ação, competirá ao Gestor de Recursos desta autarquia promover a realocação de recursos necessária, tão somente ao cumprimento dos limites impostos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e suas alterações, quando ocorrido e/ou na possibilidade de ocorrer desenquadramento passivo em algum Fundo de Investimento de nossa carteira, conforme Item 4.3 desta. O recurso financeiro que se trata aqui será aplicado em Fundo de Investimento em Renda Fixa, com prazo de resgate D+0, ficando este à disposição para nova realocação mediante decisão do Comitê de Investimentos. Esta delegação não inibe na respectiva oportunidade a devida comunicação ao Comitê de Investimentos, acompanhada de sua justificativa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A construção desta Política de Investimentos do IPRESB, atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal deles a ser observado é aquele referente ao equilíbrio entre o ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial.

O IPRESB aderiu e certificou-se ao programa federal – Pró Gestão, obtendo a certificação em Nível II, em 02/05/2019. Assim, pode acessar o mercado de renda variável em até 40% do seu Patrimônio Líquido e ter expandidos seus limites de adequação, além dos previstos na Resolução CVM 3.922/10 e suas alterações.

f

A presente alteração da Política de Investimentos – 2022 terá vigência a partir de sua aprovação e terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ocorrer durante este período correções e alterações para adequar mudanças na legislação aplicável ou ocorridas no mercado financeiro, ou caso sejam consideradas necessárias pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho de Administração.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com este RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS, bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, suas alterações e a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e ao Comitê de Investimentos. É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos e Conselho de Administração que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

.....

.....

.....

(Handwritten signatures and initials)

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado por:

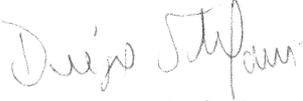
Barueri, 25 de novembro de 2021.



Rubens Furlan
Prefeito Municipal



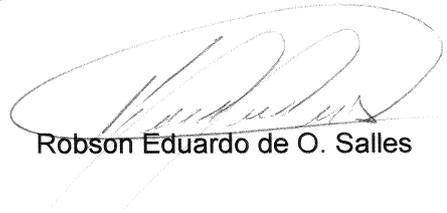
Tatu Okamoto
Presidente do IPRESB



Diego Stefani



Eliezer Antonio da Silva



Robson Eduardo de O. Salles

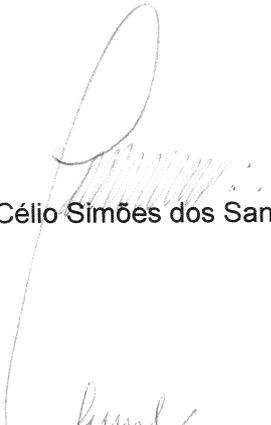


Sandra Ap. Carrara de Oliveira



Weber Seragini

Comitê de Investimentos



Célio Simões dos Santos



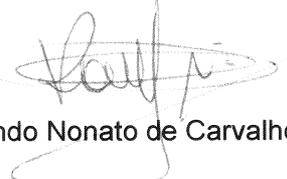
Marcelo Soares de Oliveira



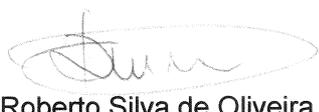
Lilian Danyi Marques Rampaso



Juliana Pinto Pacheco



Raimundo Nonato de Carvalho Junior



Roberto Silva de Oliveira

Conselho de Administração